



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 216

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 216

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.162, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, na conformidade do Autógrafo nº 48, de 09 de dezembro de 2016, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento municipal de 2016 [Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015], de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 [quatrocentos e sessenta mil reais], para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.05.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0014.2032	Remuneração e Encargos do Magistério Infantil – FUNDEB
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 170.000,00
Fonte de Recurso: FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
Ficha:	258
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.05.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0014.2032	Remuneração e Encargos do Magistério Infantil – FUNDEB
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais Intra-orçamentário R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
Ficha:	262

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.05.03	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2036	Remuneração e Encargos do Magistério – Ens. Fund. – FUNDEB
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
Ficha:	292
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.05.03	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2036	Remuneração e Encargos do Magistério – Ens. Fund. – FUNDEB
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais Intra-orçamentário R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
Ficha:	296
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.05.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0014.2033	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – FUNDEB
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
Ficha:	264

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, são por excesso de arrecadação oriundos da Transferência de Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13 de novembro de 2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.097, de 24 de junho de 2015] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Fica autorizado a suplementação por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 216

Página 3 de 3

excesso de arrecadação da dotação acima citada, em caso de prorrogação do devido convênio.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de dezembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: 1AC0ZNGB